Registro de Imóveis do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTEIRINHA - MG

REGISTRO DE CONTRATO SOCIAL

O QUE É

É o registro, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do contrato social da **sociedade simples**, aquela que não exerce atividade empresária, como as sociedades formadas por profissionais de atividade intelectual, científica, literária ou artística. A sociedade empresária é registrada na Junta Comercial. A personalidade jurídica da sociedade começa com o registro, que gera o número do CNPJ.

Fundamento: *arts. 966, parágrafo único, 982, 985, 997 e 998 do Código Civil; arts. 114, II, e 120 da Lei nº 6.015/1973; art. 490 do Provimento Conjunto nº 93/2020.*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A) EM TODOS OS CASOS:

☐ **1)** **Requerimento de registro** assinado pelo administrador da sociedade, com sua qualificação completa e firma reconhecida (dispensado se o administrador tiver assinado o contrato).

☐ **2)** **Contrato Social, em uma via,** assinado por todos os sócios, com firmas reconhecidas, e visado por advogado (nome e número de inscrição na OAB), contendo os requisitos do art. 997 do Código Civil.

☐ **3)** **Documento de identificação dos sócios e dos administradores,** com CPF, em via original ou cópia autenticada, apresentado apenas para exame.

☐ **4)** **DBE (Documento Básico de Entrada),** emitido na Redesim e assinado pelo administrador.

Fundamento: *art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.906/1994; arts. 997 e 998 do Código Civil; arts. 120 e 121, caput e § 1º, da Lei nº 6.015/1973; arts. 488 e 490 do Provimento Conjunto nº 93/2020.*

B) QUANDO APLICÁVEL:

☐ **1)** **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte,** que dispensa o visto de advogado no contrato social.

☐ **2)** **Procuração com firma reconhecida,** se algum sócio for representado por procurador.

☐ **3)** **Sociedade de profissionais com conselho de classe:** o registro não depende de aprovação prévia do órgão de fiscalização profissional.

Fundamento: *art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006; arts. 488 e 491 do Provimento Conjunto nº 93/2020.*

ATENÇÃO: Os documentos podem ser apresentados em meio eletrônico pela Central de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (CRTDPJ-MG), assinados digitalmente. Esta lista abrange as situações mais comuns; outros documentos poderão ser solicitados após a qualificação do título protocolado.